
Lei 1132/2022

(Projeto de Lei nº 006/2022 – Autoria: Daniel Junior)

**Reconhece de Utilidade Pública
Municipal a Associação dos
moradores da comunidade Utinga
de cima Conde-PB (ASMUC)**

A Prefeita Constitucional do Município de Conde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Conde, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º– Fica reconhecida como de utilidade pública nos termos da Lei Municipal 0990/2018 a Associação dos moradores da comunidade Utinga de cima, sediada na rua Projetada, S/N, Loteamento Nossa Senhora das Neves, Quadra 5G, Lote 17, Conde-PB. Inscrita no CNPJ: 40.348.449/0001-60

Art. 2º– Cessarão automaticamente os efeitos de declaração de Utilidade Pública caso a entidade:

I - Altere a finalidade para qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la.

II - Modifique seu estatuto ou sua denominação e dentro de 90 (novena) dias, contados da averbação no cartório de registro de títulos e documentos, não comunique ao órgão competente do município.

Art. 3º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conde, 23 de maio de 2022.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde